



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 77/2024 de 27/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	35.000,00
	PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.023.	Manut. e Encargos com FUNDEB - 30 %	
168 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	190.000,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Suplementação:	225.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	35.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	190.000,00
	Total da Receita:	225.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL